

PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 35
de 2019, que *Submete à apreciação
do Senado Federal, nos termos do
art. 103-B, inciso IV, da Constituição
Federal, a indicação do
Desembargador LUIZ FERNANDO
TOMASI KEPPEN, para compor o
Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de setembro de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 35, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 16 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2019.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES, Relator